



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2010

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
REAJUSTE SALARIAL PARA O CARGO DE
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO –
REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.818/2006”**

SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 16% (dezesseis por cento) para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.818/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de abril de 2.010.


SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Protocolado na Secretaria da
Câmara Municipal de Itaituba

Em 14/04/10

Secretaria

